



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo tipo componentes elétricos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm², isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3. - cor vermelho Indusflex. (Peça 100m)	401840	Peça 100m	30
2	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm², isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3- cor preto Indusflex. (Peça 100m)	401839	Peça 100m	30
3	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm², isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor branco Indusflex. (Peça 100m)	401838	Peça 100m	30

4	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor azul Indusflex. (Peça 100m)	401836	Peça 100m	30
5	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor verde Indusflex. (Peça 100m)	401837	Peça 100m	30
6	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3. - cor vermelho	401999	Peça 100m	15
7	Indusflex. (Peça 100m) Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3- cor preto Indusflex. (Peça 100m)	401844	Peça 100m	15
8	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor branco Indusflex. (Peça 100m)	401844	Peça 100m	15

9	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor azul Indusflex. (Peça 100m)	401842	Peça 100m	15
10	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor verde Indusflex. (Peça 100m)	401843	Peça 100m	15
11	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3. - cor vermelho Indusflex. (Peça 100m)	401853	Peça 100m	10
12	Cabo elétrico flexível – 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3- cor preto Indusflex. (Peça 100m)	401852	Peça 100m	10

13	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor branco Indusflex. (Peça 100m)	401852	Peça 100m	10
14	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor azul Indusflex. (Peça 100m)	401850	Peça 100m	10
15	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti-chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR NM 247-3 - cor verde Indusflex. (Peça 100m)	401851	Peça 100m	10
16	Lâmpada led , tensão nominal 220v, potência nominal 9 w, tipo base G13, formato tubular t8, com alimentação por apenas uma das extremidades. - Equivalência fluorescente 20W.	469643	Unid.	600
17	Luminária de sobrepor tubular para 2 lâmpadas tubulares led , base G13 T8, 1,20m, branca, em aço, com aletas difusoras, refletor em alumínio anodizado, com soquetes e fiação para conexão.	479282	Unid.	100

18	Canaleta , PVC - Cloreto de Polivinila, largura de 50 mm, altura 20 mm, Comprimento de 2,0 m, com divisória, cor branca, com tampa e fita adesiva de dupla face em todo o comprimento.	391925	Unid.	625
19	Acessório canaleta , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo externo, cor branca, aplicação canaleta pvc, tamanho 50 x 20 mm, angulação 90.”	485230	Unid	800
20	Acessório canaleta , material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo interno, cor branca, aplicação canaleta pvc, tamanho 50 x 20 mm, angulação 90.”	485230	Unid.	800
21	Caixa de medição , policarbonato, com tampa com ressalto e trava definitiva, para medição trifásica de energia PADRÃO ENEL CE para muro ou poste com curva box e suporte para disjuntor dimensões 370x230x125mm Caixa de Medição Polifásica P2 ENEL	440977	Unid.	15
22	Isolador de porcelana tipo roldana , dimensões 72x72 mm para uso em baixa tensão	364805	Unid.	30
23	Armação vertical com haste e contra-pino , em chapa de aço galvanizado 3/16”, com 1 estribo, sem isolador	319814	Unid.	15
24	Haste de aterramento cobre , 1/2 “ diâmetro x 2,0 m comprimento	432013	Unid.	30

25	Conecotor tipo presilha para haste de aterramento 1/2".	321261	Unid.	50
26	Eletroduto PVC rígido, anti- chama, classe A, cor preto de 1", rosca BSP, com 3 metros, NBR 15465.	336239	Unid.	50
27	Curva 90° raio longo para eletroduto de 1", em PVC anti-chama, classe A, cor preta e rosca BSP nas extremidades, NBR 15465.	447132	Unid.	50
28	Luva para eletroduto de 1" em PVC anti-chama, classe A, na cor preta, com rosca BSP, NBR 15465.	329781	Unid.	50
29	Eletroduto PVC rígido, anti- chama, classe A, cor preto de 1.1/2", rosca BSP, com 3 metros, NBR 15465.	240033	Unid.	50
30	Curva 90° raio longo para eletroduto de 1.1/2", em PVC anti-chama, classe A, cor preta e rosca BSP nas extremidades, NBR 15465.	408740	Unid.	50
31	Luva para eletroduto de 1.1/2" em PVC anti-chama na cor preta, com rosca BSP, NBR 15465.	336364	Unid.	50
32	Eletroduto PVC rígido, anti- chama, classe A, cor preto de 1.1/4", rosca BSP, com 3 metros, NBR 15465.	242121	Unid.	30
33	Curva 90° raio longo para eletroduto de 1.1/4", em PVC anti-chama, classe A, cor preta e rosca BSP nas extremidades, NBR 15465.	380293	Unid.	30

34	Luva para eletroduto de 1.1/4" em PVC anti-chama na cor preta, com rosca BSP, NBR 15465.	379897	Unid.	30
35	Eletroduto PVC rígido, anti- chama, classe A, cor preto de 2", rosca BSP, com 3 metros, NBR 15465.	336242	Unid.	30
36	Curva 90° raio longo para eletroduto de 2", em PVC anti-chama, classe A, cor preta e rosca BSP nas extremidades, NBR 15465.	408741	Unid.	30
37	Luva para eletroduto de 2" em PVC anti-chama, classe A, na cor preta, com rosca BSP, NBR 15465.	325296	Unid.	30

Vigência

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados a partir da publicação do instrumento contratual.

Reajuste

1.3. O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (despacho da Diretoria-Geral).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A base da contratação tem por fundamento a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica nos diversos prédios pertencente ao TRE-CE na capital e interior do Ceará. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Especificação Técnica

3.1. Constante no Item 1.1.

Ciclo de vida

3.2. Sempre que possível, o objeto desta contratação deverá ser:

3.2.1. Produzido com material reciclável ou reciclado; biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

3.2.2. Distribuído em embalagens compactas, oriundo de indústria local ou produtor

local;

3.2.3. Apto a proporcionar economia de água e energia, ser compatível com a conscientização ambiental: materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

3.3. Destinação final: item 11 do ETP

Sustentabilidade

3.3. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a. *As bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;*
- b. *Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*
- c. *Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*
- d. *Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Referência a normas técnicas, item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br, bem como ser de responsabilidade da licitante vencedora os dados informados para comunicação com o TRE/CE.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Dr. Pontes Neto s/n, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60813-530, nesta cidade de Fortaleza/CE, no horário compreendido entre 08 e 16h, na Seção de Manutenção.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. Será dispensado termo de contrato, substituído por Nota de Empenho de Despesa, para fins de formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

Obrigações

6.3. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos

6.4. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente compromisso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o contratante efetuará o pagamento à contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, a ser realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será

descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor a ser pago;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \rightarrow$	$I = (6/100) / 365 \rightarrow$	<i>Logo, I = 0,00016438</i>
------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será selecionada a proposta de menor preço por item.

8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será previsto no instrumento convocatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, devendo a Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestar acerca deste item durante a tramitação dos autos.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato caberá ao chefe da Seção de Manutenção (SEMAN), que terá como substituto(a) aquele servidor(a) que o estiver substituindo durante as ausências legais.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Ciro Fernandes de Alencar
Seção de Manutenção Predial
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)
Nodge José Dantas Holanda
Seção de Manutenção Predial
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Coordeanadoria de Adm. Predial e Infraestrutura
Integrante Administrativo

De acordo:

João Rafael Souto dos Santos
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **NODGE JOSE DANTAS HOLANDA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/12/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0443123&crc=B730CE7E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0443123** e o código CRC **B730CE7E**.